

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

**EDITAL N.º 32/2025  
PLANO INTEGRADO DE SALVAMENTO  
PRAIA DA SAÚDE À PRAIA DA MATA**

Paulo Rodrigues Vicente, Capitão-de-mar-e-guerra e Capitão do Porto de Lisboa, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 6, do artigo 30.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 61/2017, de 01 de agosto, conjugado com o n.º 10, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua redação atual, considerando o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas, promulgado pela Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, e demais legislação e regulamentação aplicável, torna público que o Plano Integrado de Salvamento para as Unidades Balneares da praia da Saúde à praia da Mata, apresentado pela ÂNCORA - Associação de Nadadores Salvadores da Fonte da Telha, em representação dos concessionários mencionados, durante a época balnear de 2025, no período de 01 de junho a 30 de setembro, obriga-se à configuração de meios humanos e materiais discriminados na tabela abaixo.

**1. Recursos afetos ao plano integrado:**

| PRAIAS                                  | SAÚDE                                                         |          |          |       | MATA |       |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|----------|-------|------|-------|
| CONCESSÃO                               | CCCA                                                          | Golfinho | Cornélia | SFUAP | Mata | TOTAL |
| UNIDADES BALNEARES                      | UB1                                                           | UB2      | UB3      | UB4   | UB5  | 5     |
| EXTENSÃO ZAB (METROS)                   | 219                                                           | 219      | 219      | 219   | 148  | 1024  |
| POSTOS DE PRAIA                         | 1                                                             | 1        | 1        | 1     | 1    | 5     |
| NADADORES-SALVADORES                    | 2                                                             | 2        | 2        | 2     | 2    | 10    |
| MEIOS COMPLEMENTARES                    | 1 VAB <sup>1</sup> + 1 DAE + 1 KIT OXI + 1 PR + 6 SC + 1 MSAV |          |          |       |      | 11    |
| TORRES DE VIGIA                         |                                                               |          |          |       | 1    | 1     |
| NADADORES-SALVADORES. PERÍODO DE ALMOÇO | 1                                                             | 1        | 1        | 1     | 1    | 5     |

**Legenda:**

UB – Unidade Balnear; SC – Sistema de Comunicações; DAE – Desfibrilhador Automático Externo; VAB – Viatura de Assistência a Banhistas (viatura todo-o-terreno homologada pelo ISN); KIT OXI – Kit de oxigenoterapia; PR – Plano Rígido; MSAV – Mala suporte avançado de vida

**Notas:**

<sup>1</sup> Nadador salvador coordenador (Hugo Duarte ID 5765 ou outro NS coordenador) exercendo cumulativamente funções no meio complementar (VAB), imobilizado preferencialmente na UB3 ou em vigilância móvel sempre que se justifique. O período de almoço é desfasado dos restantes NS do PIS.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

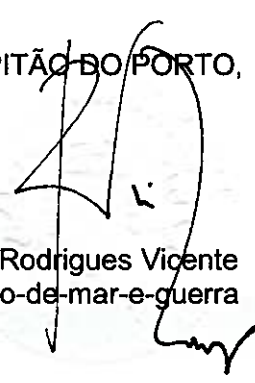
**2. Implantação balnear do plano integrado**



E para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nesta Capitania, junto dos editais de praia e divulgado no sítio da internet da Autoridade Marítima Nacional.

Capitania do Porto de Lisboa, 31 de maio de 2025

O CAPITÃO DO PORTO,

  
Paulo Rodrigues Vicente  
Capitão-de-mar-e-guerra